



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO 101: OPERADOR DE MÁQUINA II

Requisitos: Series Iniciais do Ensino Fundamental (1º a 4º Serie); Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima C, com anotação da informação que Exerce Atividade Remunerada.

Atribuições - Sumária: Opera as máquinas rodoviárias, escavadeira, vibroacabadora e motoniveladora, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação da máquina, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários, bem como opera demais máquinas pesadas.

- **Detalhada:** opera a escavadeira, retroescavadeira e motoniveladora, interpretando informações do painel das máquinas, manipulando os comandos de marcha e direção dos equipamentos, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a escavadeira, retroescavadeira e motoniveladora, acionando os comandos, para empurrar a terra solta ou deslocar a terra para outro lugar; conduz tais máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; opera máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; zela pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, lubrificando-os, realizando inspeção nos equipamentos, observando o estado geral, sistema de freios, nível de óleo, efetuando ajustes e pequenos reparos, para mantê-los em boas condições de funcionamento; executa limpeza nos equipamentos, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos; recolhe as máquinas após a jornada de trabalho, conduzindo-as a garagem, para permitir suas manutenções e abastecimento; pode efetuar reparos de emergência; pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina e ser designado de acordo com a especialização; executa outras atividades correlatas.

CARGO 102: MOTORISTA III

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo); Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima E, com anotação da informação que Exerce Atividade Remunerada.

Atribuições - Sumária: Dirige veículos automotores de grande porte, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, cargas e mercadorias; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação do veículo, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.

- **Detalhada:** dirige veículos automotores de grande porte, operando os mecanismos e acionando os dispositivos adequados para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga em trajeto determinado, efetuando manobras, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar cargas e descargas; examina as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; presta ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; preenche, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, para providenciar o abastecimento e reparos necessários, informando antecipadamente ao responsável para as providências cabíveis; manobra e opera basculante de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizada no transporte de grandes quantidades de materiais (pedras, areia, terra, britas e etc); recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; pode efetuar reparos de emergência; pode efetuar as atividades do Motorista I e do Motorista II; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo).

Atribuições – Sumária: Executa tarefas relacionadas ao controle de vetores, zoonoses e endemias bem como de educação em saúde com o objetivo de prevenir a proliferação de doenças.

- **Detalhada:** Acompanhar por meio de visita domiciliar todos os imóveis sob a sua responsabilidade; emite relatórios. Exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e seus vetores, e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias. Promover educação sanitária e ambiental; Exerce as atividades de combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos e eliminação de focos. Realizar pesquisa larvária em todas as fases além da identificação dos mosquitos das várias espécies, em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nas áreas infestadas e em armadilhas e pontos estratégicos nas áreas não infestadas; Realiza eliminação de criadouros de vetores tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc), juntamente com o proprietário do imóvel. Executa tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica *quando necessário*. Orienta a população quanto às medidas de eliminação de criadouros de insetos e outros vetores de doenças em todos os tipos de imóveis; Utiliza corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Realizar o Reconhecimento Geográfico mantendo atualizado os dados de cada área de atuação, através de relatórios específicos; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixa seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminha aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Participa de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue e outras endemias; Cumpre metas e rendimentos determinados pelo coordenador municipal; Realiza outras ações e atividades que sejam definidas no planejamento local e/ou equipe; Sobe em escadas para verificação de caixas d'água, calhas e telhados, Trabalha com bombas de aspersão de 40 Kg; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo); Conhecimentos de Informática.

Atribuições - Sumária: Executa atividades de rotina administrativa; efetua serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua em rotinas de pessoal, finanças e controle, de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; analisa documentos, prepara relatórios e planilhas gerais de sua área.

- **Detalhada:** executa serviços de digitação, redação de textos e planilhas, organiza documentos, registro de compromissos e informações, segundo normas específicas para atender à rotina administrativa; examina correspondência analisando-a e reunindo as informações necessárias; executa trabalhos nas diversas áreas da administração municipal, cumprindo dispositivos da legislação pertinente; executa serviços de conferência e cálculos, elaboração de planilhas de custos ou serviços semelhantes; efetua registros, computando e classificando dados, mantendo atualizados os registros necessários; controla requisição e recebimento de material, providenciando os formulários de solicitação acompanhando o recebimento; executa trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamentos, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes; participa de reuniões administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência, podendo agendar reuniões, bem como audiências e compromissos; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; pode auxiliar nas tarefas de inspeção, examinando alvarás de funcionamento e outros documentos; pode realizar pesquisa de campo para levantamento de dados de interesse da Prefeitura; orienta auxiliares na execução de serviços de sua área de atuação; Atender ao público interno em geral em diversos setores da prefeitura, de maneira ágil, sanando dúvidas, com informações claras e objetivas; Conhecer a estrutura organizacional e as atividades do setor; Identificar necessidades administrativas do setor e acionar o responsável para saná-las; executa outras atividades correlatas.

CARGO 203: EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo);

Atribuições - Sumária: Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de inclusão produtiva e cidadania. Nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Executar e apoiar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas, projetos e serviços ofertados pelo Município à população em situação de risco sócio econômico e pessoal.

- **Detalhada: Proteção Social Básica:** desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais. divulgar os

cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos pela Secretaria responsável. ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município. desenvolver atividades com crianças e/ou adolescentes em oficinas. participar na organização e execução de eventos. estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias. sugerir parcerias que oportunizem aos educandos a prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário. solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da SEMAS. desempenhar outras tarefas correlatas.

Proteção Social Especial: executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes acolhidos Institucionalmente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, sob supervisão técnica, em regime de plantão de 24h; manter a execução de ações com o abrigado, em termos de convívio social e condições do espaço físico; desenvolver e/ou acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (L.A e P.S.C); realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social, sob regime de plantão de 24h; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico, odontológico, psicológico), albergagem, alimentação e triagem social. acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários. observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário. realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário. acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica. executa outras atividades correlatas. Apoiar no planejamento, executar e avaliar atividades sócio educativas de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias, usuários do município (conforme resolução CNAS – MDS); apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa (conforme resolução CNAS – MDS); Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra- (conforme resolução CNAS – MDS); Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações- (conforme resolução CNAS – MDS); Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; (conforme resolução CNAS – MDS); Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos programas e serviços, por meio de registros periódicos; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais, (conforme resolução CNAS – MDS); apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, (conforme resolução CNAS – MDS); Participar de reuniões de estudo de casos com a equipe técnica com referência a assuntos que dizem respeito aos usuários; Acompanhar os usuários em atividades externas, passeios e eventos, (conforme resolução CNAS – MDS); Contribuir na organização de atividades comemorativas, festas, campanhas e eventos; Sugerir, acompanhar e controlar as aquisições de materiais necessárias às atividades sob sua execução, (conforme resolução CNAS – MDS); Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais, (conforme resolução CNAS – MDS); Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, (conforme resolução CNAS – MDS).

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: AGENTE MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisitos: Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Técnico em Edificações; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos em Legislação Ambiental e Urbanística; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições - Sumária: Executam serviços de fiscalização, orientação e monitoramento de obra, posturas e atividades comerciais, e o seu correto atendimento à legislação e normas vigentes.

- **Detalhada:** fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades; fiscalizar e monitora a utilização do uso dos logradouros públicos; Autorizar e fiscaliza a instalação de equipamentos publicitários e de propaganda, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; efetuar a fiscalização das feiras – livres e comércio ambulante; fiscalizar o funcionamento de eventos em locais abertos e fechados, bem como os que utilizam espaço público; orientar os proprietários de imóveis sobre requisitos urbanísticos, além de vistoriar e fiscalizar obras quanto ao atendimento da legislação e normas técnicas vigentes; notificar, embarga e autua obras e estabelecimentos comerciais, instaurando processos administrativos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas ao Código Municipal de Obras e as Posturas Municipais; Fiscalizar a prestação de serviços de Transportes de Aluguel: Transporte Municipal de Cargas não perigosas (carreto), Taxi e Transporte Escolar em seus pontos de embarque, desembarque e locais de circulação para que seja observada a Legislação Municipal vigente, Código Nacional de Trânsito e demais normas, inclusive as expedidas pelo Poder Público Municipal; Auxílio para o atendimento aos contribuintes via telefone e nos guichês de atendimento; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 302: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo); Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Auxiliar de Odontologia; Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições – Sumária: Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em saúde bucal, junto à cadeira odontológica. Executa atividades como lavagem e preparo de material odontológico para esterilização, efetua a chamada do paciente para atendimento; controla e arquiva os prontuários dos pacientes; executa a manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho; efetua atividades de promoção de saúde bucal, executa outras tarefas simples no campo odontológico a critério do superior imediato.

- **Detalhada:** participa das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais com os demais membros da equipe da estratégia saúde da família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realiza ações de saúde bucal, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, visitas domiciliares, reuniões com a comunidade, após avaliação da equipe de saúde; realiza escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento); registra as ações realizadas em prontuário eletrônico; preenche formulários próprios da unidade de saúde; efetua o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atende os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-Dentista e ao Técnico em Saúde Bucal preparando o paciente para atendimento; controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; auxilia o cirurgião dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório e seu isolamento no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória para colaborar na realização de procedimentos odontológicos inclusive em ambientes hospitalares; manipula materiais e equipamentos com orientação do cirurgião dentista e técnico em saúde bucal; processa filme radiográfico; seleciona moldeiras; prepara modelos em gesso; executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplica medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecção; cuida e supervisiona o ambiente clínico quanto à higiene, organização e controle de materiais; auxilia em levantamento de estudos epidemiológicos e pesquisas anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; desempenha atividades odontológicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 303: CUIDADOR II

Requisitos: Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Auxiliar de Enfermagem; Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições – Sumária: Promovem o bem estar do aluno foco da educação especial que apresenta elevado grau de dependência e alta complexidade em relação a aspectos de saúde que demandem cuidados de enfermagem, zelando pela sua saúde, alimentação, higiene pessoal e segurança na instituição educacional e/ou no transporte escolar do aluno assistido.

- **Detalhada:** auxilia o aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que apresenta elevado grau de dependência na locomoção, atividades pedagógicas motoras e comunicação alternativa; auxilia a interação do aluno foco da educação especial com os demais segmentos da unidade educativa; cuida do aluno foco da educação especial; promover o bem estar do aluno atendido no contexto educacional; cuida da alimentação, saúde e higiene pessoal do aluno foco da educação especial no ambiente educacional; promove a segurança do aluno foco da educação especial no transporte escolar; executa outras atividades correlatas.

CARGO 304: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Edificações; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimento em Softwares Específicos em Representação Gráfica na Área Civil e Planilhas; Conhecimento em Legislação Ambiental e Urbanística; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Executa serviços de fiscalização e autuação em obras civis; orienta os proprietários sobre exigências legais para construção, tais como: recuo de fachada da construção, canalização de esgoto, ventilação e outros; elabora relatórios de visita para conhecimento da chefia.

- **Detalhada:** supervisiona equipes de trabalho em órgãos de fiscalização, orientando-as sobre critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elabora planos e executa fiscalização em obras civis, inspecionando construções residenciais, industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; orienta proprietários de imóveis sobre os requisitos urbanísticos como: recuos, canalização de esgoto, ventilação, entre outros; autua contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; realiza estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de ampliar as informações do cadastro geral; desenvolve esboços e desenhos técnicos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos, telefônicos, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, observando as normas técnicas para confecção dos mesmos, através de softwares gráficos ou representação gráfica manual, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras públicas; procede à identificação e resolução de problemas surgidos dentro da sua área de competência, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades

correlatas.

CARGO 305: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Estuda os objetivos dos programas esquematizando a forma e fluxo; converte os fluxogramas em linguagem de máquina; monitora o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, armazenamento e registros de erros; assegura o funcionamento dos equipamentos, configura e instala sistemas operacionais (server e estações), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegura o funcionamento de hardware e do software; orienta sobre o tipo de sistemas e equipamentos mais adequados aos usuários e sobre a utilização racional dos equipamentos; verifica acesso lógico dos usuários.

- **Detalhada:** estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa; elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas; converte os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação; dirige ou efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas; prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas; dá suporte aos usuários de sistemas e softwares; modifica programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades; assegura o funcionamento de hardware e do software, procedendo as configurações necessárias, bem como formatando, instalando os sistemas operacionais e aplicativos; executa configurações de rede; pode projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas; pode estimar tempos e custos da programação; pode especializar-se em determinado tipo de programação e ser designado de acordo com a especialização; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

CARGO 306: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Segurança do Trabalho; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Monitoram e analisam tecnicamente os levantamentos de avaliações ambientais e propor recomendações, quando necessário; inspecionam e realizam estudos de levantamento de postos de trabalho/ergonomia, analisando conceitualmente as recomendações, emitindo pareceres técnicos; elaboram relatórios técnicos embasados na legislação vigente; implementam as auditorias preventivas, atendem os órgãos oficiais prontamente; implantam normas e procedimentos, por meio de estudo de processos, analisam a legislação sob o ponto de vista técnico, emitem pareceres, inspecionam e relatam acidentes de trabalho.

- **Detalhada:** inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contatos com os serviços médico e social, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os servidores municipais sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção a acidentes, ministrando palestras, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção a acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requisitos: Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Tributária ou Gestão Pública; Registro no respectivo Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B

Atribuições – Sumária: Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária; constitui o crédito tributário mediante lançamento; controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisa, informa e fiscaliza os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; organiza o sistema de informações cadastrais; realiza diligências; atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos.

- **Detalhada:** presta informações sobre impostos, contribuições e taxas municipais aos contribuintes; executa as tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto a regularidade fiscal determinada na legislação vigente, examinando alvarás de localização e funcionamento, Faturas, Livros, Notas Fiscais e qualquer outro documento necessário a constituição do crédito tributário; realiza operações especiais, em estabelecimentos industriais, comerciais e serviços na prevenção do cumprimento da legislação, visando a manutenção dos costumes e da ordem pública; executa os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento, em conformidade com a legislação municipal prestando informações sobre os mesmos quando solicitado; mantém-se informado a respeito da política de fiscalização adotadas pela área responsável pela Tributação e legislações pertinentes, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas; analisa, informa e orienta a chefia imediata sobre as empresas e demais atividades com prioridade de fiscalização; analisa, informa e orienta a chefia imediata na determinação das ações fiscais de rotina, promovendo a identificação e o estabelecimento de metas fiscais visando o cumprimento das mesmas e o incremento da arrecadação; analisa e emite informação técnica no processo fiscal, após o seu encerramento e antes da ciência ao contribuinte; analisa, informa e orienta nos procedimentos de: denúncia espontânea, consulta, impugnação, recursos e na concessão de incentivos fiscais; emite certidões e documentos de regularidade fiscal; analisa e autoriza a confecção de documentos fiscais; analisa e emite autorização nos pedido de inscrição no cadastro mobiliário e imobiliário; analisa, informa e orienta a chefia imediata sobre o sistema de cadastro mobiliário e imobiliário, verificando e atualizando as informações; analisa, informa e orienta na determinação das empresas que necessitam de regime especial de fiscalização, acompanhando o seu comportamento fiscal; analisa, informa e promove a inscrição dos débitos na dívida ativa, após o prazo legal para pagamento; efetua os procedimentos para a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa, classificando e orientando a chefia imediata sobre os contribuintes com prioridade de cobrança; analisa, informa e emite a certidão do executivo fiscal; realiza a previsão da receita tributária para fins orçamentários; subsidia a justiça nos processos tributários; realiza procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, emitindo relatórios de acompanhamento das receitas; promover a atualização anual da Planta Genérica de Valores Imobiliários; analisa, lança, notifica e promove a arrecadação dos valores de Contribuição de Melhoria e de Iluminação Pública; analisa, informa e orienta na identificação dos contribuintes com parcelamento em atraso não permitindo o reparcelamento de contribuintes inadimplentes; pesquisa e orienta na modernização da legislação tributária em vigor; realizar diligências externas com a finalidade de coletar, ratificar, retificar ou adicionar informações relativas a dados cadastrais do contribuinte e dos bens imóveis visando ao aprimoramento do lançamento e da cobrança do IPTU e da Contribuição de Melhoria; realizar diligências externas com a finalidade de identificar, cadastrar, notificar e autuar contribuintes sujeitos ao pagamento de ISS podendo, para dar efetividade à fiscalização, apreender livros e documentos; participar ou realizar operações externas de fiscalização especial na modalidade de 'blitz' em atuação conjunta ou isolada com servidores públicos de outra(s) Secretaria(s) Municipal(is), sempre que designado pelo Secretário Municipal de Finanças; desenvolver outras atribuições legais correlatas na implementação de ações, programas e projetos que visem ao aumento efetivo de arrecadação, atendido ao critério de conveniência e oportunidade, a ser exercido pelo Secretário Municipal de Finanças. pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

CARGO 402: BIÓLOGO

Requisitos: Graduação em Biologia; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos em Legislação Ambiental e Urbanística; Conhecimentos de Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia ambiental e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental, realizam diagnósticos biológicos. Podem prestar consultorias e assessorias.

- **Detalhada:** coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento ambiental, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; estudar a relação dos seres vivos e ambientes; elaborar diagnóstico e prognóstico para manejo, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente; realizar levantamentos nos diferentes biomas, quantifica espécies e espécimes, elabora banco de dados e indicadores de avaliação; atuar no horto municipal, parques municipais e unidade de conservação; desenvolver projetos de reflorestamento; participar dos projetos de recomposição e manejo dos recursos naturais, estabelecendo medidas de controle e conservação ambiental; executar levantamentos sócio-econômicos e ambientais; realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para execução de projetos; participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; desenvolver programas de Educação Ambiental; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; treinar professores em educação ambiental; organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projetos de manejo de lixo

doméstico, industrial e hospitalar; emitir laudos, pareceres, autorizações e similares relativos à fiscalização e vistorias de controle ambiental, aplicando a legislação vigente; realizar ações voltadas ao licenciamento ambiental; identifica e classifica espécie; elaborar documentos técnicos e científicos relativos a sua área; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas. Realizar a vistoria em ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos ambientais à saúde humana e propor medidas de prevenção aos danos e agravos à saúde; exercer o controle de animais peçonhentos quando estes possam vir a causar dano às populações; executar ações e atividades técnicas específicas da área de biologia, em especial no controle de vetores; atuar em educação sanitária e saúde ambiental, visando a prevenção, controle e erradicação de doenças; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de biologia que objetivam o controle de riscos à saúde; fiscalizar e prestar orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo; realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade; promover ações de fiscalização prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercer atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente; planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental e executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizar exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar a identificação de vetores, animais peçonhentos ou espécies da fauna sinantrópica, além da prevenção de danos e agravos à saúde.

CARGO 403: COMUNICADOR SOCIAL

Requisitos: Curso de Graduação superior em Comunicação Social, ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Conhecimentos de Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Cria conteúdo informativo para administração pública; participa da produção e pós produção de reportagens; elabora releases; assessora setores da prefeitura; produz conteúdo para redes sociais; assessora no processo de organização de eventos e cerimoniais; desenvolve campanhas institucionais; mantém contato com meios de comunicação; promove integração da instituição com a comunidade interna e externa e apura e divulga informações sobre serviços, eventos e outros conteúdos de interesse da instituição.

- **Detalhada:** Criar conteúdos sobre temas de interesse da administração pública municipal, por meio de entrevistas e pesquisas, promovendo contatos e coletando informações; Redigir, editar e revisar conteúdos informativos para veiculação nos meios de comunicação da Prefeitura de Pinhais; Atuar em toda a etapa de produção e pós-produção de reportagens, programas e conteúdos diversos produzidos pelo Município de Pinhais; Elaborar release; Gerir o conteúdo do clipping de notícias e do banco de dados de informações da prefeitura; Apurar e divulgar informações sobre serviços, eventos e demais divulgações necessárias de temas relacionados à atuação da Prefeitura de Pinhais nos meios de comunicação; Manter contato permanente com as mídias, meios de comunicação e assessorias de órgãos externos; Levantar pautas de interesse jornalístico relacionados à Prefeitura de Pinhais, participando de eventos e outros; Organizar e manter atualizado arquivo composto de notícias, imagens e outros conteúdos de interesse da Instituição para fins de consulta e estudo; Colaborar na estruturação e na produção de conteúdo para internet; Assessorar os demais setores da Prefeitura nos assuntos correlatos à área da Comunicação Social; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho. Analisar comportamento e interesses do público a ser atingido; Definir briefing (termo de referência), acompanhar e avaliar campanhas institucionais; Produzir conteúdos para redes sociais, monitorando e analisando alcance, resultados, impacto positivo / negativo, entre outras métricas; Sugerir campanhas de comunicação para incentivar o encaminhamento orientado de questões, eventos e temas estratégicos; Desenvolver campanhas institucionais e educativas para divulgar assuntos relevantes para o público interno e externo; Organizar programas de visitas, reuniões sociais, cerimoniais, exposições, concursos e outras atividades de relações públicas; Orientar as unidades e gestores da Prefeitura nas políticas e ações de comunicação; Planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública; Assessorar no processo de organização de eventos corporativos; Exercer as técnicas de cerimonial, protocolo e etiqueta, de acordo com a natureza do evento; Promover a integração da Instituição com a comunidade interna e externa; Assessorar na solução de problemas institucionais que influenciem na posição da Prefeitura perante a opinião pública; Organizar e manter atualizado arquivo com acervo próprio composto de notícias, conteúdo audiovisual e outros; Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com servidores municipais da Prefeitura, inclusive via processos de media training; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 404: DESIGNER GRÁFICO

Requisitos: Graduação em Designer Gráfico/Produto ou Publicidade e Propaganda; Conhecimentos de Informática

Atribuições – Sumária: Cria projetos gráficos; desenvolve o visual de materiais gráficos; cria logotipos de campanhas; desenvolve e produz conteúdo para internet e mídias sociais; cria campanhas institucionais e educativas e desenvolve briefings.

- **Detalhada:** Criar projetos gráficos para publicações, anúncios e vinhetas de TV e internet. Desenvolver o visual de jornais, revistas, livros, panfletos e outdoors. Criar logotipos de campanhas promovidas pela administração. Desenvolver e produzir conteúdo para internet e mídias sociais; Desenvolver briefings apresentados para administração; Produzir conteúdos para redes sociais, monitorando e analisando alcance, resultados, impacto positivo / negativo, entre outras métricas; Sugerir e elaborar campanhas de comunicação para incentivar o encaminhamento orientado de questões, eventos e temas estratégicos para a administração central; Criar campanhas institucionais e educativas para divulgar a prefeitura

e/ou assuntos relevantes para o público interno da instituição; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 405: ENFERMEIRO I

Requisitos: Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática;

Atribuições – Sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem; faz consultas de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos; participa de programas e atividades de assistência integral à saúde; participa de programas de vigilância epidemiológica e sanitária.

- **Detalhada:** identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, planeja ações para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; realiza cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos prescritos, e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência aos pacientes, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-os, entrevistando-os e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio as atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, e auxilia em assuntos de enfermagem, emite pareceres, realiza levantamentos, identifica problemas, estuda soluções, elabora programas e projetos e desenvolve pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ou ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executa e dá assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; participa de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participa na elaboração de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária; coleta e analisa, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; realiza programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; cria, juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio-sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; coleta material biológico e citológico; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 406: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Graduação em Fisioterapia; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Atua nas áreas de prevenção, avaliação, habilitação, reabilitação e pesquisa em terapia física com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar as capacidades físicas do paciente, utilizando métodos e técnicas fisioterapêuticas; avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando diagnóstico fisioterapêutico, por meio de protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, tais como: testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação dentre outros; elabora e aplica programas de reabilitação sequencial de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares encefálicos e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais; bem como desenvolve programas de promoção de saúde e qualidade de vida.

- **Detalhada:** informa o paciente quanto ao diagnóstico, prognóstico e objetivos do tratamento; planeja e executa tratamentos

de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais encefálicos poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos, nas patologias da coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; aplica procedimentos de reabilitação pós cirúrgico e procedimentos específicos de reabilitação em UTI; ensina exercícios físicos e respiratórios de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; planeja, organiza e administra tratamentos específicos de fisioterapia; auxilia autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, palestras orientativas e outros; atua na área de reabilitação e prevenção de patologias nas áreas de ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, neurologia, dermatologia, angiologia e outras áreas correlatas; realiza sessões de atendimento individual ou em grupo conforme avaliação e prescrição do profissional; indica tecnologia assistiva aos pacientes, prescreve, confecciona e ajusta órteses e próteses, realiza adaptações de materiais, acompanha evolução terapêutica, reorienta condutas terapêuticas, estimula adesão e continuidade do tratamento terapêutico; realiza atendimento familiar para orientação ou acompanhamento fisioterapêutico; atua em equipe multiprofissional no diagnóstico fisioterapêutico; avalia o nível de desenvolvimento motor dos educandos, diagnosticando possíveis atrasos, orientando e encaminhando para tratamentos específicos, quando necessários; desenvolve atividades de prevenção com orientação a educandos, professores e familiares, visando o aprimoramento do desenvolvimento; ensina técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL), orienta e executa técnicas ergonômicas e de reeducação postural; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; utiliza recursos de informática; executa outras atividades correlatas.

CARGO 407: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

- **Detalhada:** desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição, motricidade oral e disfalgia; participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição, motricidade oral e disfalgia; realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, motricidade oral e disfalgia; realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colabora em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projeta, dirige ou efetua pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; encaminha o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; auxilia autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; participa da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 408: INSTRUTOR DE ARTES - CINEMA

Requisitos: Bacharelado em Cinema e Artes Visuais; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Ensinam aos alunos as mais variadas formas de experimentação do fazer cinematográfico e audiovisual, formas pautadas na liberdade de expressão, na responsabilidade profissional e ética, pela consciência do papel do Cinema e do Audiovisual no processo sócio-político do país. Desenvolvem demonstrações de atividades práticas nas aulas; trabalham a criação de filmes (roteirização, filmagem e edição); analisam e mensuram o conhecimento adquirido; participam da organização e execução de eventos cinematográficos e audiovisuais, como a exibição de filmes e a realização de mostras ou festivais

- **Detalhada:** Desenvolver e ministrar cursos e oficinas de cinema para crianças, jovens e adultos; Desenvolver a habilidade dos alunos como: criatividade, interpretação para cinema, criação, roteiro, produção para cinema, filmagem e edição; Acompanhar, controlar e avaliar a frequência e o aproveitamento de cada aluno, com o objetivo de certificação; Colaborar na elaboração de descrições e cotações de materiais relacionados à execução das atividades; Organizar exposições e participações em festivais; Colaborar na organização e execução de eventos cinematográficos e audiovisuais (exibições de filmes, mostras e festivais); Colaborar na organização e execução de eventos cinematográficos e audiovisuais (exibição de filmes, mostras e festivais); Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 409: INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA

Requisitos: Graduação em Dança; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Ensinam procedimentos e técnicas de dança criam situações para revisão e incorporação de valores éticos, estimulam o aluno na busca de conhecimentos; criam relações de sociabilidade em diferentes situações de ensino – aprendizagem, desenvolvem demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizam comunicação verbal, corporal e escrita, analisam e mensuram o conhecimento adquirido. Promover a construção de novas perspectivas de vida baseadas em auto estima, empoderamento, autonomia, solidariedade, criatividade, dignidade e cidadania por meio ação em dança.

- **Detalhada:** desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança clássica para crianças e adultos; desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança moderna para crianças e adultos; desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança de salão para crianças e adultos; desenvolver e ministrar cursos e oficinas de dança típica para crianças e adultos; desenvolver a habilidade dos alunos como: criatividade, aquecimento, expressão corporal, equilíbrio, improvisação, coordenação motora, noções da história da origem do gênero e os trajes; acompanhar, controlar e avaliar a frequência e o aproveitamento de cada aluno com o objetivo de certificação; colaborar na elaboração de descrições e cotações e de materiais relacionados à execução das atividades; planejar, organizar e executar apresentações e participação em festivais; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas. Conhecer as realidades socioculturais dos sujeitos atendidos, acolhendo todas as manifestações expressivas como legítimas do campo social; Proporcionar escuta qualificada para o acolhimento e atendimento dos usuários na rede socioassistencial; Atuar em todos os níveis dos serviços de proteção social; Promover a garantia de direitos, a proteção e a construção de possibilidades de enfrentamento de vulnerabilidades e riscos sociais.

CARGO 410: MÉDICO

Requisitos: Graduação em Medicina; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Examina paciente utilizando-se de técnicas especiais, para determinar diagnósticos; analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, laboratoriais e outros; prescreve medicamentos, indicando dosagem e via de administração; mantém registro dos pacientes com anotações do diagnóstico e tratamento indicado; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito.

- **Detalhada:** examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios x, laboratoriais e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; supervisiona e avalia a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através deles, indicadores de saúde da população estudada; Identifica e avalia os problemas de saúde da unidade de estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 411: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Graduação em Medicina; Registro no Conselho Profissional competente; Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Infectologia; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes.

- **Detalhada:** Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase; Doença de Chagas; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária. Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais em infecções como: Arboviroses; Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Esquistossomose; Estafilococcias; Sarampo, Rubéola, Varicela; Histoplasomose; Infecções Hospitalares; Leptospirose; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais; Hantavírus, leptospirose Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 412: NUTRICIONISTA

Requisitos: Graduação em Nutrição; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; zela pela ordem e preservação de boas condições higiênicas; elabora balanceamento de cardápios; participa dos programas de inspeção de vigilância sanitária de alimentos.

- **Detalhada:** Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; coordena e controla os dados de coeficientes de incidência do estado nutricional de crianças, gestantes e idosos; promove palestras de educação nutricional para a população do município; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos pacientes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; coordena e executa a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 413: PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em cursos de Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

Atribuições – Sumária: Realizar Avaliação Psicoeducacional; Utilizar provas pedagógicas formais e informais para conhecer as potencialidades e dificuldades dos alunos, no que se refere à aprendizagem acadêmica; Elaborar procedimentos de intervenção, visando o desenvolvimento acadêmico, focando técnicas e procedimentos pertinentes a cada caso; Realizar sessões devolutivas para pais, professores e equipe técnico-pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino-aprendizagem do aluno, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando; Participar de reuniões interdisciplinares; Promover nas unidades da Rede Municipal de Ensino, a orientação pedagógica por princípios de Inclusão; Orientar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com Necessidades Educacionais Especiais nas Classes Comuns do sistema de ensino do município, bem como nos serviços ofertados pela Educação Especial e Inclusão; Co-participar no processo de formação continuada aos docentes e equipe técnico-pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com vistas à contínua melhoria do fazer pedagógico inclusivo; Acompanhar, orientar e avaliar a prática pedagógica inclusiva da Rede Municipal de Ensino; Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos nas Unidades da Rede Municipal de Ensino; Apoiar e orientar os trabalhos desenvolvidos nos serviços e programas da Educação Especial e Inclusão em relação ao Atendimento Educacional Especializado; Articular a gestão pedagógica em instituições e/ou setores que ofertam o Atendimento Educacional Especializado; Desenvolver estudos para constante atualização, visando à melhoria das políticas e programas de atendimentos na Educação Especial a serem implementadas; executa outras atividades correlatas.

CARGO 414: PROCURADOR

Requisitos: Graduação em Direito; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Estuda a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica; pode a critério do Procurador Geral do município representar a Prefeitura em juízo ou fora dele, acompanhando processos, apresentando recursos e outros atos jurídicos; auxilia juridicamente as secretarias ou outros órgãos da Prefeitura, acompanhando processos, emitindo pareceres, dando consultas e redigindo recursos e petições, para

assegurar os direitos pertinentes ou defender os interesses que envolvem diretamente o Município.

- **Detalhada:** estuda a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a Prefeitura de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; representa a Prefeitura na assinatura de contratos, redigindo os mesmos ou estudando suas cláusulas, para garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica que envolva de forma direta os interesses do município; orienta a administração pública com relação aos seus direitos e obrigações legais; presta assistência às secretarias e aos outros órgãos da Prefeitura, emitindo pareceres sobre questões jurídicas e prestando orientação normativa, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; propõe ações judiciais, analisando a causa, acompanhando o processo, redigindo petições, para efetuar a defesa exclusivamente dos interesses da administração pública; presta orientação jurídica em questões trabalhistas, ligadas à administração de pessoal da administração pública, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres, para instruir juridicamente os despachos e decisões da secretaria ou de órgãos competentes da prefeitura; examina documentos jurídicos, analisando seus conteúdos, com base em textos legais, para emitir pareceres fundamentados a respeito; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; executa outras atividades correlatas.

CARGO 415: PROFESSOR DE LIBRAS

Requisitos: Formação Superior em Licenciatura Plena Específica para atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental OU Formação Superior em Licenciatura Plena em Letras/Libras acompanhado do Magistério Superior OU Formação Superior em Licenciatura Plena Específica para atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental com Certificação de Proficiência em Libras conforme Decreto nº 5626/2005.

Atribuições – Sumária: Atuar no ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Língua Portuguesa e na interação com educandos surdos e ouvintes nas diferentes etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Pinhais; Possibilitar a acessibilidade linguística relacionada a Língua Brasileira de Sinais (Libras) a fim de garantir a interação entre surdos e ouvintes; Desenvolver práticas de ensino de Libras primeira língua (L1) para Surdos e segunda língua (L2) para ouvintes;

- **Detalhada:** Colaborar para a produção da grade curricular na formação de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Surdos e ouvintes; Colaborar para a produção da grade curricular na formação de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Surdos e ouvintes; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Obedecer aos preceitos vigentes na legislação; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao pleno processo de aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do educando; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Desenvolver estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos surdos; Observar e participar do encaminhamento dos educandos de inclusão, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participa do processo de inclusão do educando surdo no ensino regular; Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da unidade escolar com a família do educando e a comunidade; Orientar e incentivar o educando para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o educando para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto-estima do educando; Participar da elaboração e aplicação do Regimento da unidade educacional; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar; Orientar o educando quanto à conservação da unidade escolar e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Desenvolver as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem; Executar outras atividades correlatas; Executa outras atividades correlatas. (Redação acrescida pela Lei nº 2535/2022).

CARGO 416: TÉCNICO OPERADOR DE AUDIOVISUAL

Requisitos: Graduação em Produção de Audiovisual; Conhecimentos de Informática.

Atribuições – Sumária: Instalar e reparar equipamentos de som e vídeo, de acordo com as instruções e supervisão recebida, avaliar e controlar as instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos; testar aparelhos e componentes para assegurar o seu perfeito funcionamento, bem como montar e operar a aparelhagem de som e vídeo tendo em vista uma finalidade específica.

- **Detalhada:** Prestar assistência técnica e manutenção de equipamentos audiovisuais. Executar montagem e instalações de equipamentos audiovisuais elétricos e eletrônicos. Executar reparos, recuperação, ajustagem e calibragem, obedecendo às normas e instruções previamente elaboradas, de equipamentos de som elétrico e eletrônico. Executar serviços e montagens de equipamentos de audiovisuais. Montar aparelhos e equipamentos, ligando-os a amplificadores. Assegurar a transmissão do som e vídeo de forma eficiente. Verificar a qualidade de transmissão do som e vídeo fazendo os acertos exigidos. Utilizar recursos de informática. Realizar trabalhos de captação de imagem, bem como realizar edições, efeitos visuais e estéticos. Operar cabine de som e vídeo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação. Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção, de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica. Captar ângulos de luz e adequação de som. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO 417: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Profissional competente; Conhecimentos de Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Atribuições – Sumária: Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos de procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnicas científicas, administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Realiza visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sócio-comunitária e de pertencimento social, cultural e econômico.

- **Detalhada:** analisar aspectos sensório-motores dos pacientes e clientes; analisar aspectos percepto-cognitivos dos pacientes e clientes; analisar aspectos sócio-culturais dos pacientes e clientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; indicar conduta terapêutica; prescrever atividades; analisar atividades para pacientes e clientes; adaptar atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; estimular percepção auditiva, visual e olfativa; reeducar a postura dos pacientes e clientes; prescrever órteses, próteses e adaptações; confeccionar órteses e adaptações; introduzir formas alternativas de comunicação; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes e clientes; adaptar órteses, próteses, tecnologia assistiva; dar alta; eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motorase, neuro-músculo-esqueléticas; aplicar procedimentos para utilização da visão residual; ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente e independente; aplicar procedimentos de habilitação pós cirúrgico e oncologia; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional; tratar patologias associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica, etc); habilitar funcionalidade manual; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de vida prática (AVP), de vida no trabalho (AVT) e de vida de lazer (AVL); avaliar funções intertegumentares, perceptocognitivas e neuro-músculo-esqueléticas; acompanhar e avaliar desenvolvimentos neuro-psico-motor; avaliar sensibilidade, condições dolorosas, habilidades motoras, alterações posturais, funções manuais, órteses, próteses e adaptações; testar padrões motores e reflexos; avaliar condições para o desempenho ocupacional; participar de diagnóstico interdisciplinar; reavaliar e observar o paciente ou cliente; efetuar amnese; solicitar e analisar exames complementares; analisar avaliações clínicas de outros profissionais; analisar critérios de elegibilidade; dar devolutiva de avaliação; encaminhar o cliente a outros profissionais; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; visitar domicílios e escolas e postos de trabalho; orientar técnicas ergonômicas; identificar a população-alvo; analisar a viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; planejar campanhas de prevenção; utilizar procedimentos de prevenção de deficiência, handicap e incapacidade; compor plano de trabalho; identificar procedimentos alternativos; desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, outros); executar procedimentos ergonômicos; montar protocolo de avaliação e tratamento; formar e supervisionar profissionais; supervisionar estagiários; ministrar cursos e palestras; prestar consultoria ou assessoria; realizar, orientar e coordenar pesquisas; apreciar trabalhos técnico-científicos; organizar eventos técnico-científicos; definir cronograma; dimensionar quadro de pessoal; definir perfil e selecionar pessoal; definir escala de trabalho; avaliar desempenho de pessoal; supervisionar equipes de apoio; definir honorários profissionais; elaborar processos seletivos; estabelecer

parâmetros de alta; estabelecer capacidade de atendimento; mediar reuniões clínicas; elaborar relatórios e laudos; emitir atestados; elaborar manuais técnico-administrativos; coordenar serviços de saúde (clínica, centro de reabilitação, etc); auditar programas e serviços; realizar perícias; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; redigir artigos, capítulos e livros; divulgar trabalhos; organizar publicações; conceder entrevistas à mídia; cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; executar outras atividades correlatas. Avaliar o ambiente domiciliar físico-funcional do usuário, sugerindo adaptações e/ou adequações quando necessárias, melhorando a acessibilidade e a rotina de vida; Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos; Realizar mediação sócio-ocupacional em grupos socioeducativos, de convivência, sócio familiares e de desenvolvimento humano; Coordenar/elaborar e acompanhar atividades de promoção, prevenção, e enfrentamento da vulnerabilidade e risco social; Atuar na atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços; Promover atividades que, enquanto tecnologias de mediação sócio-ocupacional, oferecem oportunidades para que os usuários se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência, exercitem seu protagonismo sobre estes e fortaleçam suas relações em redes sociais; No acompanhamento familiar orientar sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades; Fortalecer a função protetiva da família através de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. Contribuir para a elaboração de projetos junto à crianças/adolescentes e jovens focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana; Favorecer o pertencimento familiar e grupal, e a adesão a um projeto de futuro não atrelado a pratica do ato infracional; Desenvolver atividades que propicie a auto valorização da criança/ adolescente e/ou jovem, visando à ampliação dos espaços socioculturais e o protagonismo social e pessoal; Promover atividades que possibilitem a reconstrução do sentido, a valorização das potencialidades, habilidades de conhecimento deste, favorecendo as trocas afetivas e de confiança; Estimular a construção e reorganização das atividades da vida diária (AVD) e da vida pratica das famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos; Promover atividades grupais, reconstituir, valorizar e/ou resignificar os espaços de pertencimento, as potencialidades e os conhecimentos, favorecendo as troças efetivas, econômicas e de redes de apoio; Atuar como instrumento de valorização da potencialidades/capacidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas, e seus familiares/cuidadores; Avaliar o idoso e a pessoa com deficiência visando à diminuição da condição de dependência e do seu agravamento, estimulando suas possibilidades de autonomia, bem como a de seus cuidadores; Favorecer a autonomia através de atividades grupais, individuais e familiares, reconstruindo a valorização das habilidades ocupacionais, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e sociais.